

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 010/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º PR-00885-01/2022 SEI 18201.003061/2024.11, Parecer Técnico N.º 13/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor, *A*

NOME: JOEL OBERHERR
CPF/CNPJ: 018.604.390-20
ENDEREÇO: FAZENDA ESPERANÇA, BOM-382, KM 1 DA VICINAL MATA-MATA, GLEBA TACUTU
MUNICÍPIO: BONFIM – RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD EM UMA ÁREA DE 6,5903 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA ESPERANÇA, BOM-382, KM 1 DA VICINAL MATA-MATA, GLEBA TACUTU – BONFIM/RR.

VALIDADE: 10/04/2026

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/04/2024

[Handwritten Signature]
GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR

[Handwritten Signature]
ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
 2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
 3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
 4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.
- Apresentar outorgar de uso de água;

Latitude: 02° 50' 57,30" N Longitude: 60° 30' 19,20" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00885-01/2022 SEI 18201.003061/2024.11 /**

Parecer Técnico Nº: 13/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 265,90

VISTORIA: 200,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PEDRO HENRIQUE SANTOS DE MENEZES-ART OBRA /

SERVIÇO Nº RR20220110390